

Protocolo CME nº	29/17		
Interessado	COPED		
Assunto	Relatório das atividades desenvolvidas 2014 – 2016 – EJA Modular		
Relatores	Conselheiros Sueli Aparecida de Paula Mondini e Carmen Lucia Bueno Valle		
Parecer CME nº 510/17	CEB 30/11/17	Aprovado em 05/12/17	Publicado em 30/12/17 pag 09

01	I – RELATÓRIO
02	1. Histórico e Apreciação
03	Em 28/11/17 chega a este Conselho, o Relatório da Execução do Projeto EJA
04	Modular nas Unidades Educacionais no período de 2014 ao 1º semestre de 2017.
05	Pelo Parecer CME 234/12, foi aprovada a proposta de implantação da EJA Modular
06	considerando a necessidade de elevação do nível de escolaridade dos jovens e
07	adultos que não completaram o ensino fundamental e a necessidade de garantir a
08	permanência e aprendizagem desses alunos ao longo de todo o curso.
09	O item 4 da conclusão do referido Parecer traz a incumbência da SME de
10	encaminhar a cada dois anos letivos, o Relatório Circunstanciado da execução do
11	Projeto, contemplando todos os itens constantes da proposta apresentada e
12	analisada por este Colegiado.
13	O Relatório de Atividades 2012/2013 foi elaborado pela SME/DOT, hoje
14	SME/COPED, e extemporaneamente, enviado a este Conselho, com destaque para
15	as ações desencadeadas pela SME para minimizar a repetência e o abandono
16	escolar dos educandos da EJA. Este Colegiado expediu o Parecer CME 464/16, que
17	trata do período.
18	Para o biênio 2014/2015 não foi providenciado o Relatório de Atividades e, para
19	suprir a lacuna, o presente refere-se ao período 2014/2016 contemplando
20	informações sobre o trabalho desenvolvido em 2017.
21	No presente Relatório, a Equipe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos da
22	COPED, traz a trajetória para a sua elaboração: foram realizadas reuniões com as
23	Equipes Educacionais em que o projeto encontra-se implantado, com
24	representantes das Diretorias Pedagógicas e da Supervisão Escolar das Diretorias
25	Regionais de Educação e foi trabalhado um Instrumento de Avaliação para que os
26	envolvidos tivessem a oportunidade de contar sobre sua experiência, benefícios e
27	avanços para a aprendizagem dos alunos, pontos relevantes que devem ser
28	alterados no projeto.
29	A partir das reuniões e dos relatos dos envolvidos, foram elencados, pelo grupo,

PARECER CME 510/17

- 30 itens com avaliação positiva sobre o projeto:
- 31 ✓ Assegura o atendimento à diversidade, pluralidade e singularidade dos
 - 32 alunos, considerando a flexibilidade da carga horária, sem prejuízos
 - 33 pedagógicos para o aprendizado;
 - 34 ✓ A organização diferente dos tempos e espaços e o trabalho com diferentes
 - 35 linguagens, dão voz aos alunos e possibilitam uma escuta dos saberes
 - 36 construídos;
 - 37 ✓ Os módulos independentes e não sequenciais, permitem a escolha do aluno
 - 38 e viabilizam o diálogo mais próximo do aluno e professor;

39 No entanto, os dados fornecidos pelas Unidades Educacionais para os anos 2014,

40 15 e 16, quanto a número de matriculados, retidos, desistentes e promovidos,

41 reforçam a necessidade de aprofundamento na investigação dos motivos reais da

42 situação de aproveitamento, bem como, do processo de recuperação das

43 aprendizagens que não está garantindo o avanço dos alunos para os outros

44 módulos. Este aprofundamento na investigação vai embasar providências a serem

45 adotadas para melhor atendimento aos alunos.

46 Nos dados apresentados, dentro do período analisado, embora seja constatada a

47 elevação no número de matriculados, a porcentagem de alunos que avançam nos

48 Módulos tem diminuído nesse período de 3 anos e a desistência é muito elevada.

COMPARATIVO 2014/2015/2016/2017

	Alf. 2014	Bas 2014	Comp 2014	Final 2014	Total Matrículas
51 matr	396	605	2187	3218	6406
52 aprov	134	190	586	1090	
53 rep falta	46	61	287	232	
54 rep nota	101	172	529	876	
55 desist	115	182	785	1020	

	Alf. 2015	Bas 2015	Comp 2015	Final 2015	Total Matrículas
57 matr	438	675	2323	3556	6992
58 aprov	93	180	568	1138	
59 rep falta	49	31	140	189	
60 rep nota	150	292	799	1054	
61 desist	146	172	816	1175	

	Alf. 2016	Bas 2016	Comp 2016	Final 2016	Total Matrículas
62 matr	575	922	2863	4634	8994
63 aprov	119	246	663	1304	
64 rep falta	41	42	127	203	
65 rep nota	257	374	976	1576	
66 desist	158	260	1097	1551	

	Alf. 2017	Bas 2017	Comp 2017	Final 2017	Total Matrículas
68 matr	670	1032	2704	4752	9158
69 aprov					
70 rep falta					
71 rep nota					

PARECER CME 510/17

72 Desist 1º sem. 133 265 882 1362

73	% promovidos	2014	2015	2016
74				
75	Alfabetização	34%	21%	21%
76				
77	Básico	31%	27%	27%
78				
79	Complementar	27%	24%	23%
80				
81	Final	34%	32%	28%
82				

←----- **Percentual de aprovados**

83 Isso tudo fez o grupo refletir sobre a importância de alterações no projeto EJA
 84 Modular para que o jovem e o adulto consigam, realmente, romper a barreira de
 85 exclusão.

86 Numa tentativa de alterar a situação nas Unidades com o projeto EJA Modular, que
 87 traga real benefício na aprendizagem e desenvolvimento desses alunos, foram
 88 elencadas e constam no Relatório elaborado pela SME/COPED/DIEJA, aqui
 89 analisado, a proposta de formação continuada:

- 90 ✓ Repensar as questões curriculares, planejamento das práticas e o processo
- 91 de avaliação, considerando os saberes construídos pelos educandos;
- 92 ✓ Oportunizar a formação voltada para a construção de currículo específico
- 93 para a Educação de Jovens e Adultos.

94 A partir da escuta junto às Equipes Gestoras, foram elencadas as possibilidades de
 95 alterações/adequações às normas existentes, com vista à continuidade do Projeto
 96 EJA Modular nas Unidades, priorizando o atendimento ao aluno e os avanços em
 97 suas aprendizagens:

- 98 ✓ Alteração na organização inicial do Enriquecimento Curricular (5h para
- 99 Reposição/ Recuperação e 5h para Qualificação Profissional/Projetos);
- 100 ✓ Extinção do prazo máximo de 18 (dezoito) meses para a conclusão dos
- 101 módulos de cada etapa;
- 102 ✓ Variação no número de turmas nas duas etapas finais, pois existe menor
- 103 procura por vaga na etapa Complementar;
- 104 ✓ Registro da síntese do processo de avaliação: conceitos nas primeiras
- 105 etapas e notas nas duas etapas finais;
- 106 ✓ Compensação de ausências, inclusive no Módulo subsequente;
- 107 ✓ Acesso à etapa subsequente com retenção em algum Módulo.

108 Com as alterações propostas, o grupo entende a possibilidade de melhor
 109 atendimento aos alunos.

110 O Projeto EJA Modular deve ter atenção especial da Supervisão Escolar que
 111 acompanha o trabalho em cada Unidade, com vista a sua implementação, com as
 112 alterações que se mostraram necessárias, proporcionando benefícios reais ao
 113 aluno.

PARECER CME 510/17

114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126

II. CONCLUSÃO

Pelo exposto:

- ✓ toma-se conhecimento do Relatório de Execução do Projeto EJA Modular 2014/2016, em Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
- ✓ solicita-se à SME:
 1. o envio da proposta de alterações para o Projeto EJA Modular, em que sejam explicitadas as reais causas que motivam essa necessidade;
 2. que o Relatório 2017/2018 a ser encaminhado até março/19 considere o contido no presente Parecer;
 3. o cumprimento do item 2 do Parecer CME 234/12, *“as escolas que aderirem ao Projeto deverão proceder à alteração regimental necessária, a ser aprovada pela respectiva Diretoria Regional de Educação”*.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

Sueli Aparecida de Paula Mondini
Consª Relatora

Carmen Lucia Bueno Valle
Consª Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, a manifestação dos Relatores, com os votos dos Conselheiros Titulares Carmen Lúcia Bueno Valle, Emília Maria B. Cipriano Castro Sanches, Marina Graziela Feldmann, Marta de Betania Juliano e Sueli Aparecida de Paula Mondini.

Estiveram presentes os Conselheiros Suplentes Bahij Amin Aur, Antonio Rodrigues da Silva, Cristina Margareth de Souza Cordeiro e Fatima Aparecida Antonio que não votaram, nos termos regimentais.

Sala da Câmara da Educação Básica, em 30 de novembro de 2017.

Conselheira Marina Graziela Feldmann
Presidente da Câmara de Educação Básica

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 05 de dezembro de 2017.

Conselheiro João Gualberto de Carvalho Meneses
No exercício da Presidência do CME